FAMI – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ 73.573.297/0001-58 · Superintendência Financeira Administrativa

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Contrato de Gestão nº 12/2023/SEDS – CASER Itaberaí · Período de referência: janeiro a dezembro de 2025 · Regime de competência · Em reais

Modelo: RGF – Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"), adaptado à entidade

Campo	Despesa com pessoal	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total 2025
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**450.179,97**	**415.308,19**	**414.170,45**	**450.556,60**	**472.287,21**	**457.424,78**	**622.664,73**	**469.209,17**	**457.256,57**	**465.442,04**	**619.592,53**	**688.834,67**	**5.982.926,91**
2	Pessoal Ativo	450.179,97	415.308,19	414.170,45	450.556,60	472.287,21	457.424,78	622.664,73	469.209,17	457.256,57	465.442,04	619.592,53	688.834,67	5.982.926,91
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	416.941,73	384.992,56	383.558,09	418.582,22	437.757,41	423.572,76	578.695,96	434.607,03	424.345,59	431.540,97	574.415,64	639.662,81	5.548.672,77
4	Obrigações Patronais (FGTS)	33.238,24	30.315,63	30.612,36	31.974,38	34.529,80	33.852,02	43.968,77	34.602,14	32.910,98	33.901,07	45.176,89	49.171,86	434.254,14
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)**	**9.356,40**	**4.550,00**	**-**	**19.017,05**	**7.713,82**	**-**	**181.905,99**	**-**	**17.823,13**	**4.020,16**	**6.881,52**	**-**	**251.268,07**
11	Indenizações por Demissão	9.356,40	4.550,00	-	6.017,05	7.713,82	-	181.905,99	-	17.823,13	4.020,16	6.881,52	-	238.268,07
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	-	-	-	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	13.000,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)**	**440.823,57**	**410.758,19**	**414.170,45**	**431.539,55**	**464.573,39**	**457.424,78**	**440.758,74**	**469.209,17**	**439.433,44**	**461.421,88**	**612.711,01**	**688.834,67**	**5.731.658,84**

Campo	Apuração (adaptada ao instrumento)	Valor	% sobre a receita
16	Receita do instrumento em 2025 – repasses do Contrato de Gestão nº 12/2023/SEDS (nota 9)	9.984.926,52	
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – DTP (III)**	**5.731.658,84**	**57,40%**
21	Despesa bruta com pessoal (I) sobre a receita	5.982.926,91	59,92%

NOTAS

1. Fonte: resumos mensais da folha do sistema Domínio, centro de custo 10 (CASER Itaberaí), cálculo "Folha Mensal" de jan a dez/2025, e cálculos "13º Adiantamento" (comp. 11/2025) e "13º Integral" (comp. 12/2025). Detalhe por rubrica na planilha anexa (aba Base_Rubricas).

2. Regime de competência: as férias entram no mês de gozo; o 13º salário entra em novembro (adiantamento, R$ 166.890,09) e dezembro (saldo do 13º integral, R$ 205.902,41). A folha de dezembro/2025 foi paga em janeiro/2026 e está no mês de dezembro; por isso não há valores em "restos a pagar".

3. Obrigações patronais: somente FGTS. A FAMI é certificada como entidade beneficente (CEBAS – Portaria nº 49/2022, renovação protocolada em 02/10/2024) e goza de imunidade da contribuição previdenciária patronal, RAT e terceiros (art. 195, § 7º, da CF; LC nº 187/2021); por isso esses valores são zero nos resumos.

4. Indenizações por demissão (campo 11): aviso prévio indenizado e reflexos, férias vencidas e proporcionais indenizadas com 1/3, 13º indenizado do aviso, multa do art. 477, § 8º, da CLT e multas rescisórias do FGTS (40% e 20%). Saldo de salário e 13º proporcional da rescisão permanecem como vencimentos.

5. Campos 5 a 9, 13 e 14 não se aplicam à entidade (sem inativos, pensionistas, terceirização de mão de obra em substituição de pessoal ou despesas de exercícios anteriores no período). O campo 12 registra condenação em ação trabalhista de ex-empregado do CASER, por fato anterior a 2025, paga em 03/04/2025 (R$ 13.000,00), fora da folha; ela integra a despesa bruta e é deduzida no cálculo da despesa líquida. Serviços contratados (vigilância e outros) e pagamentos a autônomos não integram este demonstrativo, que se limita aos empregados do CASER Itaberaí.

6. O salário-maternidade (R$ 25.260,50 no ano, mais reflexos no 13º) foi pago pela FAMI e compensado na guia do INSS dos segurados; está incluído nos vencimentos por integrar a folha.

7. Ficam fora do demonstrativo os ajustes de folha que não constituem despesa (planilha anexa, aba Base_Rubricas, linha "AJ"): devolução de INSS descontado a maior, estorno de desconto de empréstimo consignado e "estouro do mês", no total de R$ 12.577,92.

8. FGTS apurado por rubrica, no mês de competência da verba (férias no mês de gozo). O total difere em R$ 3.543,08 da soma dos valores de FGTS do rodapé dos resumos (base de recolhimento, que considera as férias no mês do pagamento): diferença de época, não de valor devido.

9. Receita do instrumento: repasses creditados na conta 48715-5 em 2025, incluído o aditivo de 04/07/2025 e o complemento de 29/12/2025, e excluída a parcela de janeiro/2026 recebida em 30/12/2025 (R$ 704.661,49).

10. Os valores deste demonstrativo diferem das contas de despesa com pessoal do CASER na contabilidade (DRE de 2025), porque a contabilidade reconhece mensalmente a provisão de férias e de 13º salário (e o FGTS sobre elas), enquanto este demonstrativo registra as férias gozadas e o 13º salário devido no exercício. A conciliação entre os dois está disponível na entidade.

Inhumas-GO, 28 de outubro de 2026.

JOSE FERREIRA CORTE:16866304172

Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA CORTE:16866304172
Dados: 2026.10.28 10:54:40 -03'00'

JOSÉ FERREIRA CÔRTE
Presidente